



LEI Nº 3.970/2025

Denomina Mirante Oséas Moraes da Silva – ZEINHA MORAES, em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria do Vereador José Carlos da Silva por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Mirante Oséas Moraes da Silva – ZEINHA MORAES, o Mirante localizada no Cruzeiro no Bairro da Palestina, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE